



## ADITAMENTO AO EDITAL DE CONVOCATÓRIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

### Reunião ordinária da Assembleia Municipal de Sardoal

Miguel Jorge Andrade Pita Mora Alves, Presidente da Assembleia Municipal de Sardoal, faz público, nomeadamente tendo em atenção o preceituado nos termos do n.º 2 e 3 do art.º 28º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e considerando as medidas anunciadas para controle da pandemia, no dia 21 de dezembro, pelo S.E. o Primeiro Ministro na sequência de reunião extraordinária do Conselho de Ministros, antecipando o período de contenção a partir da 00:00 horas do dia 25 de dezembro de 2021, a sessão ordinária da Assembleia Municipal de 29 de dezembro de 2021, realizar-se-á por **videoconferência**, nos termos do art.º 3º da Lei nº 1-A/2020, de 19 de março, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13-B/2021, de 5 de abril e pela Lei nº 91/2021, de 17 de dezembro.

Nas reuniões de carácter público realizadas por videoconferência o acesso à intervenção do público, prevista no n.º 2 do artigo 49.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é assegurada por disponibilização de credencial aos cidadãos que pretendam intervir no período de intervenção do público da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, devendo para o efeito inscreverem-se até 24 horas antes do dia 29 de dezembro, através de correio eletrónico pelo endereço: mpita@cm-sardoal.pt.

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser publicados e afixados nos lugares de estilo do Concelho de Sardoal.

Sardoal, 26 de dezembro de 2021

O Presidente da Assembleia Municipal de Sardoal